



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – 29700-558 – Colatina – ES

27 3723-1500

EDITAL Nº 6/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO *SENSU* EM CONECTIVIDADE E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

O Diretor-Geral do campus Colatina, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas, no período informado no cronograma (Anexo I) deste edital, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Conectividade e Tecnologias da Informação, em nível de especialização, oferecido na modalidade presencial, com ingresso no ano letivo de 2018, conforme o número de vagas relacionado no item 5.1, deste edital.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Este edital trata do processo seletivo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Conectividade e Tecnologias da Informação, em nível de especialização, na modalidade presencial, oferecido no campus Colatina do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, devendo o candidato observar as normas contidas neste edital.

1.2 A realização do processo seletivo, está a cargo de uma comissão de seleção, instituída por meio da Portaria do Diretor-Geral do Ifes – campus Colatina, nº 226, de 15 de agosto de 2017.

1.3 Em caso de dúvidas referente a este edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do e-mail pos.ti@ifes.edu.br.

1.4 O resultado do processo seletivo garante ao candidato a expectativa de ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2018, no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Conectividade e Tecnologias da Informação, em nível de Especialização, na modalidade presencial, oferecido no Ifes, campus Colatina.

2 PRÉ-REQUISITO

O processo seletivo, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se ao candidato portador de **diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.**

2.1 No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

2.2 O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES, poderá se inscrever, fazendo uso de **declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação, contendo a data de colação de grau, acompanhada do histórico escolar da graduação**, expedidos pela instituição de Ensino Superior – IES. **A data de colação de grau deverá ser anterior à data da pré-matrícula**, de acordo com o cronograma (Anexo I) deste edital.

2.3 A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento da pré-matrícula.

3 DO CURSO

3.1 O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Conectividade e Tecnologias da Informação, visa capacitar profissionais em novas tecnologias da área de redes de comunicação, com especial atenção para a área de sensoriamento a fim de atuar na captura e armazenamento de dados sensorizados, na aplicação de tecnologias de análise e manipulação de dados a fim de suportar tomada de decisão, na disponibilização e acesso a dados na Web por meio de aplicações em dispositivos móveis e tecnologias semânticas e de dados ligados (*Linked Data*), e na definição e modelagem de arquiteturas e processos organizacionais como forma de alinhar a visão de negócios à de Tecnologia da Informação (TI).

3.2 O curso é **gratuito** e terá carga horária total de 460 (quatrocentos e sessenta) horas e duração de 18 (dezoito) meses, sendo 12 (doze) meses destinados as disciplinas e 06 (seis) meses para elaboração de trabalho de conclusão de curso, em forma de artigo científico.

3.3 As informações adicionais sobre o curso, poderão ser consultadas na página do Ifes, no link <http://www.ifes.edu.br/component/content/article?id=17637>.

3.3.1 O curso é oferecido na modalidade presencial com atividades a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). **As aulas presenciais serão realizadas quinzenalmente¹, às sextas-feiras no horário de 19h às 22h e aos sábados no horário de 08h as 12h, no Ifes - campus Colatina**, localizado na Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Bairro Santa Margarida, conforme calendário acadêmico que será entregue no 1º dia de aula.

3.4 O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação lato sensu de quaisquer campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

3.5 O público-alvo deste curso é formado por graduados **em qualquer área de conhecimento**, sobretudo nas áreas de informática, ciência da computação, engenharia da computação, sistemas de informação, redes de computadores ou eletrônica e profissionais de outras áreas tecnológicas, que desejem especializar-se nas atividades relacionadas à área da computação, buscando diferenciais competitivos para atuação profissional nas áreas de conectividade e tecnologia da informação.

3.6 O aluno deverá cursar 10 (dez) disciplinas obrigatórias, além do trabalho de conclusão de curso, conforme a estrutura curricular do curso que segue:

Semestre letivo	Módulo	Disciplina
2018/01	Módulo 1	Tecnologias de Comunicação
		Tecnologias Embarcadas
	Módulo 2	Apoio à Decisão
		Mineração de Dados
2018/02	Módulo 1	Web Semântica e Dados Ligados
		Desenvolvimento para Dispositivos Móveis
	Módulo 2	Desenvolvimento de e-Commerce com Magento
		Modelagem de Arquitetura Corporativa
	Modelagem de Processos de Negócio	
2019/1	Módulo único	Metodologia de Pesquisa
		Trabalho de Conclusão de Curso

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Em atendimento à legislação vigente e à Resolução do Conselho Superior do Ifes n.º 10 de 27/03/2017, do total de vagas disponíveis para esse processo seletivo, ficam reservados o mínimo de 25% das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e o mínimo de 5% das vagas para candidatos com deficiência.

4.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, mantendo a oferta de no mínimo 01 vaga para cada categoria de reserva de vagas.

¹Excepcionalmente, havendo necessidade, poderá haver ajustes no calendário de aulas presenciais.

4.3 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e os candidatos com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.4 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e os candidatos com deficiência, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5 Em caso de desistência de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo) e indígena posteriormente classificado.

4.6 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

4.7 Todo candidato concorrerá as vagas de ampla concorrência e a ocupação destas dar-se-á através das seguintes modalidades:

a) Ampla concorrência – AC;

b) Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas – ACNI;

c) Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoas com deficiência – ACPcD.

4.8 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.9 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para negros (pretos, pardos) e indígenas, **no ato da inscrição**, deverão declarar sua opção de vaga **no formulário de inscrição on-line** e, além dos documentos exigidos para a inscrição, deverão apresentar documento de autodeclaração étnico-racial (Anexo III) deste edital. As categorias negros (pretos e pardos) e indígenas serão definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

4.10 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, **no ato da inscrição**, deverão declarar sua opção de vaga **no formulário de inscrição on-line** e, além dos documentos exigidos para a inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Laudo Médico, assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, com nome legível e CRM do médico, atestando o grau ou nível da deficiência, bem como sua provável causa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Portaria Normativa MEC no 18, de 11 de outubro de 2012), para candidatos com deficiência;

b) Declaração para pessoa com deficiência (Anexo XII) deste edital.

4.11 São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

4.12 Em caso de denúncia ou suspeita de fraude, uma comissão especial deverá ser criada com a finalidade de verificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos às vagas de negros (pretos e pardos) e indígenas. A referida comissão deverá ser formada em conformidade com o artigo 2º da Orientação Normativa MPOG Nº 3, de 1º de agosto de 2016, que diz que deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade. A comissão terá competência deliberativa.

4.13 Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa, durante o processo seletivo, o candidato deverá ser eliminado do mesmo após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa de candidato que já esteja matriculado, o mesmo ficará sujeito à anulação da matrícula e desligamento do curso, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Conectividade e Tecnologias da Informação, a ser ministrado pelo Ifes – campus Colatina, conforme distribuição apresentada na tabela 1.

Tabela 1: Distribuição de vagas

AC	ACNI	ACPcD	TOTAL
22	8	02	32

5.2 O Ifes – campus Colatina, se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Conectividade e Tecnologias da Informação, se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

5.3 A turma de ingressantes do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Conectividade e Tecnologias da Informação referente a este edital de seleção somente será efetivada se houver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do número de vagas ofertadas de candidatos aprovados e regularmente matriculados.

6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio, e-mail e um documento de identificação civil, **conforme listado no subitem 6.2.**

6.2 Serão considerados documentos de identificação civil:

- a) Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
- c) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- e) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Passaporte;
- h) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- i) Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.3 **Período de inscrição:** Conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

6.4 **Taxa de inscrição:** R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

6.4.1. **Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição.**

6.5 **Procedimento para inscrição:** a inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, via internet.

6.5.1 A inscrição no processo seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Conectividade e Tecnologias da Informação, será realizada por meio do link que estará disponibilizado no site www.ifes.edu.br (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 6/2018), no qual o candidato terá acesso ao edital completo, ao sistema de inscrição on-line e a todas as informações do processo seletivo, cabendo ao candidato a obrigatoriedade de preencher TODOS os campos do formulário on-line e fazer o envio (*upload*) dos documentos solicitados, no período definido no cronograma (Anexo I) deste edital, para as inscrições.

6.5.2 No **ato da inscrição**, o candidato **deverá postar** no ambiente de inscrição, os documentos listados abaixo, todos digitalizados em **um único** arquivo no formato PDF (obrigatório):

- a) Documento de identificação civil com foto, frente e verso (obrigatório);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (obrigatório);

c) Autodeclaração Étnico-racial, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas, (Anexo III) deste edital;

d) Declaração para pessoa com deficiência, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos com deficiência (Anexo XII) deste edital;

e) Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, com nome legível e CRM do médico, atestando o grau ou nível da deficiência, bem como sua provável causa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Portaria Normativa MEC no 18, de 11 de outubro de 2012), **para candidatos com deficiência e optantes a reserva de vagas;**

f) Formulário **para solicitação de atendimento especial para realização da prova**, conforme (Anexo IV) deste edital;

g) Atestado médico atual ou laudo médico, **para solicitação de atendimento especial para realização da prova.**

6.5.3 No ato da inscrição, no ambiente on-line, o candidato deverá assinalar uma das opções: Ampla concorrência; Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas ou Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoa com deficiência.

OBS: QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SOMENTE POR E-MAIL: pos.ti@ifes.edu.br

6.5.4 Após preenchimento do formulário on-line e envio (*upload*) dos documentos, o candidato deverá gerar uma Guia de Recolhimento da União – GRU ao processo seletivo 6/2018, referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 68,00**, a qual poderá ser paga em qualquer banco até a data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital, caso o candidato não solicite o pedido de isenção da taxa de inscrição.

6.5.5 A GRU é gerada no sistema de inscrição on-line após a inscrição ser finalizada. Para isso, o candidato deverá selecionar a opção “Imprimir GRU”.

6.5.6 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os pré-requisitos de qualificação indispensáveis para o ingresso no curso ofertado neste edital.

6.5.7 Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o candidato gerar uma nova Guia de Recolhimento da União – GRU.

6.5.8 O simples ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do **subitem 6.5.2** não significará que o candidato esteja inscrito.

6.5.9 O candidato que não obtiver isenção de taxa e não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até a data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital, não terá a sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará excluído do processo seletivo.

6.5.10 Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior a determinada no cronograma (Anexo I) deste edital.

6.5.11 O candidato terá direito a APENAS uma inscrição no processo seletivo. No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.

6.5.12 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção e o recebimento da documentação solicitada no **subitem 6.5.2**.

6.5.13 A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no **subitem 6.5.2** estiverem em outro formato que não o **PDF**, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos). O uso de informação falsa ou inexata e de documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

6.5.14 O candidato que deixar de apresentar os documentos obrigatórios descritos no **subitem 6.5.2** ou não satisfizer as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição indeferida, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

6.5.15 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.5.16 O ambiente de inscrição ficará aberto até as **23h59min da data informada no cronograma (Anexo I) deste edital**. Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

6.5.17 Caso o candidato não possua uma conta de e-mail, deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição e não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

6.5.18 É de responsabilidade do candidato, ler as informações do edital para preenchimento **completo** do formulário de inscrição on-line, informando **TODOS** os dados.

6.5.19 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo, sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula. Ao candidato é garantido o contraditório e ampla defesa.

6.5.20 Os candidatos poderão ser convocados, em casos de denúncia ou suspeita de fraude, para verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial, conforme a recomendação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas da Pós-graduação (Recomendação CPPA – Pós n.º 01/2017, itens 6 a 8).

6.5.21 A não apresentação de qualquer um dos documentos previstos nas **letras C, D e E**, do **subitem 6.5.2**, conforme opção do candidato, dentro do prazo determinado no cronograma (Anexo I) deste edital, implicará no **indeferimento da solicitação de reserva de vagas, não implicando em sua eliminação do processo seletivo**, situação em que o candidato somente concorrerá às vagas de ampla concorrência.

6.5.22 A não apresentação de qualquer um dos documentos previstos nas **letras F e G** do **subitem 6.5.2**, dentro do prazo determinado no cronograma (Anexo I) deste edital, para comprovação da necessidade de atendimento especial implicará no impedimento do atendimento especializado solicitado.

6.5.23 Todas as informações do processo seletivo, serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifes.edu.br, clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes” e escolher a opção PS 6/2018, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderá ser concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

7.1.1 Comprovar **CUMULATIVAMENTE renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio nacional e ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola de rede privada**, conforme os incisos I e II do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

7.2 Período de solicitação de isenção: Conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

7.3 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital.

7.4 A isenção deverá ser requerida no ambiente de inscrição on-line, no período determinado neste edital, onde o candidato deverá **no ato da inscrição, obrigatoriamente postar, em um só arquivo no formato PDF:**

a) Os documentos que comprovem a renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio nacional, conforme a relação constante no Anexo II deste edital;

b) Formulário de composição familiar (Anexo V) deste edital, contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 16 (dezesesseis) anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no Anexo XI deste edital;

c) Documento (Histórico Escolar do Ensino Médio **OU** Declaração de Conclusão **OU** Certificado de Conclusão) que comprove que o candidato cursou todo o Ensino Médio e foi aprovado em escola da rede pública **ou** como bolsista integral em escola da rede privada, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades.

7.5 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios que o previsto neste edital.

7.6 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

7.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

7.8 As informações referentes aos estudos e à condição socioeconômica devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo 6/2018.

7.9 O resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital, no endereço eletrônico www.ifes.edu.br, clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes” e escolher a opção PS 6/2018.

7.10 É de responsabilidade do candidato a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa. O candidato terá até a data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital para solicitar recurso contra o resultado de isenção, no ambiente do sistema on-line do PS 6/2018.

7.11 Caberá recurso contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser feito pelo candidato em formulário on-line disponível no ambiente de inscrição, no endereço eletrônico www.ifes.edu.br, (PS 6/2018), no período determinado no cronograma (Anexo I) deste edital.

7.12 Não será aceito o envio de novos documentos para fundamentação de recurso contra o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, que obrigatoriamente, deveriam ser apresentados no ato da inscrição.

7.13 O resultado da análise dos recursos das solicitações de isenção da taxa de inscrição, será divulgado no ambiente de inscrição on-line, na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital, no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br (PS 6/2018).

7.14 A homologação do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicada no endereço eletrônico www.ifes.edu.br (PS 6/2018), conforme determinado no cronograma (Anexo I) deste edital.

7.15 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida, para poder participar deste processo seletivo, deverá gerar a GRU no ambiente de inscrição on-line, no endereço eletrônico www.ifes.edu.br, (PS 6/2018) e efetuar o seu pagamento até a data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital.

7.16 Não serão devolvidos os valores da taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este edital.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, de acordo com o subitem 6.5.2, deverá solicitar atendimento especial somente **no ato da inscrição**, no ambiente de inscrição on-line, onde deverá **postar** os seguintes documentos:

8.1.1 Formulário para solicitação de atendimento especial (Anexo IV), conforme letra **F** do subitem 6.5.2 deste edital;

8.1.2 Laudo médico ou atestado médico atual (conforme letra **G** do subitem 6.5.2 deste edital).

8.2 Em qualquer solicitação posterior a data determinada de inscrição no cronograma (Anexo I) deste edital, o candidato não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas aos demais candidatos.

8.3 O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br (PS 6/2018), na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital.

8.4 Caberá recurso ao resultado da solicitação de atendimento especial, desde que devidamente fundamentado, em formulário on-line disponível que deverá ser feito pelo candidato no ambiente de inscrição, no endereço eletrônico www.ifes.edu.br (PS 6/2018), no período determinado no cronograma (Anexo I) deste edital.

8.5 A homologação do resultado da solicitação de atendimento especial, será publicada na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital, no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br (PS 6/2018).

8.6 O candidato que apresentar necessidade de atendimento especial, decorrente de evento ocorrido posterior à data limite de inscrição, deverá oficializar a solicitação de atendimento pelo e-mail pos.ti@ifes.edu.br, onde deverá enviar em anexo, no formato PDF, os documentos descritos nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 deste edital.

8.7 A solicitação de atendimento especial de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A comissão do processo seletivo 6/2018 publicará o resultado preliminar das inscrições dos candidatos aptos a participar do processo seletivo 6/2018, no site www.ifes.edu.br, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

9.2 Somente será homologada a inscrição do candidato que tiver sido deferida sua solicitação de isenção de taxa ou tiver realizado o pagamento da GRU, e ainda ter apresentado os documentos solicitados no subitem 6.5.2 deste edital.

9.3 Será indeferida a inscrição do candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste edital.

9.4 Caberá recurso ao resultado preliminar das inscrições, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser feito pelo candidato em formulário on-line disponível no ambiente de inscrição, no endereço eletrônico www.ifes.edu.br, clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes” e escolher a opção PS 6/2018, no período determinado no cronograma (Anexo I) deste edital.

9.5 Não será aceito o envio de novos documentos para fundamentação de recurso, que obrigatoriamente, deveriam ser apresentados no ato da inscrição.

9.6 O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, será divulgado no ambiente de inscrição on-line, na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital, no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br (PS 6/2018).

9.7 A homologação final das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.ifes.edu.br (PS 6/2018), conforme determinado no cronograma (Anexo I) deste edital.

10 DA PROVA DE SELEÇÃO

10.1 O processo seletivo será realizada em uma única etapa, a saber:

a) Prova escrita que consistirá da elaboração de uma redação dissertativa em língua portuguesa e de 30 questões objetivas (de múltipla escolha) de conhecimentos específicos da área de computação. Os conteúdos programáticos e sugestões de referências bibliográficas estão disponibilizados no Anexo VII deste edital. As referências bibliográficas servirão apenas como guia, não devendo ser utilizada como única fonte de pesquisa ou estudo.

b) A prova escrita de que trata a letra A deste item, será realizada no **dia e horário determinado no cronograma (Anexo I) deste edital**, no campus Colatina, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, localizado na Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Bairro Santa Margarida, Colatina – ES, com duração total de 3 (três) horas;

c) O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início, e obrigatoriamente deverá apresentar o mesmo documento de identificação civil com foto informado em sua inscrição, e ainda, portar caneta esferográfica azul-escuro ou preta, lápis e borracha;

d) No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação civil informado na inscrição, o candidato somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação listado no subitem 6.5.2;

d) Durante a realização da prova será proibida a comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.

e) O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que ocorram por marcação inadequada, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

f) O candidato deverá manter desligado o seu aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova e, se possível, retirar sua bateria. Caso não o faça e o aparelho de celular toque, o candidato será eliminado do processo seletivo.

g) Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

h) No caso de alteração do gabarito, o valor em pontos da questão será considerado apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

i) As provas não serão devolvidas aos candidatos.

10.2 A prova valerá, no máximo, **120 (cento e vinte) pontos** distribuídos da seguinte forma:

a) A prova de redação terá uma pontuação de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**;

b) Para cada questão objetiva (de múltipla escolha) respondida corretamente serão atribuídos 3 (três) pontos, totalizando, assim, **90 (noventa) pontos** em questões de conhecimentos específicos;

10.3 A prova de redação consistirá da elaboração de 1 (uma) dissertação de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, em língua portuguesa.

10.4 As redações serão avaliadas por uma banca considerando os seguintes critérios avaliativos:

a) Coerência com o gênero textual solicitado (texto dissertativo);

b) Fidelidade ao tema proposto;

c) Coesão e coerência;

d) Linguagem culta formal;

e) Adequação às normas morfosintáticas e ortográficas.

10.5 Cada questão objetiva (de múltipla escolha) apresentará 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais somente uma deve ser assinalada. Caso o candidato assinale mais de uma alternativa sua resposta será considerada errada.

10.6 Para se classificar o candidato deverá obter **pontuação maior que 0 (zero) na redação E pontuação maior ou igual a 27 (vinte e sete) pontos nas questões objetivas de conhecimentos específicos** (ou seja, deverá responder corretamente 9 (nove) ou mais questões de múltipla escolha);

10.7 O gabarito das questões objetivas, será divulgado na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital, no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br (PS 6/2018).

11 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 Será ELIMINADO o candidato que incorrer em alguma das questões abaixo:

a) Faltar à prova;

b) Abandonar o local de prova sem autorização;

c) Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;

d) Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do processo seletivo;

e) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato;

f) Sair do local da prova sem entregar a prova;

g) Não permitir sua identificação;

h) Não atender às determinações do presente edital e de seus atos complementares;

i) Obter pontuação igual a 0 (zero) na redação OU pontuação menor que 27 pontos nas questões objetivas de conhecimentos específicos;

j) Utilizar, durante a realização das provas: chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;

k) Portar qualquer tipo de arma;

l) Não manter o equipamento eletrônico desligado e, **preferencialmente**, sem bateria.

12 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL

12.1 A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a **ordem decrescente dos resultados** obtidos na seleção, considerando-se a distribuição de vagas conforme o item 5 e o subitem 4.1 deste edital até o preenchimento das vagas ofertadas.

12.2 Estará classificado o candidato com pontuação maior do que 0 (zero) na redação e obtiver pontuação maior ou igual a 27 (vinte e sete) pontos na prova de conhecimentos específicos;

12.3 Estará desclassificado o candidato com pontuação 0 (zero) na redação **OU** que obtiver menos do que 27 (vinte e sete) pontos na prova de conhecimentos específicos;

12.4 Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver maior pontuação considerando as questões específicas;

b) Tiver maior idade.

12.5 O resultado preliminar da prova presencial será publicado no site www.ifes.edu.br (PS 6/2018), na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital.

12.6 Caberá recurso contra o resultado preliminar da prova presencial, desde que devidamente fundamentado, que deverá ser feito pelo candidato em formulário on-line disponível no ambiente de inscrição, no endereço eletrônico www.ifes.edu.br (PS 6/2018), na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital.

12.7 O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova presencial, será divulgado no ambiente de inscrição on-line, na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital, no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br (PS 6/2018).

12.8 A homologação do resultado final, será publicada na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital, no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br (PS 6/2018).

12.9 Pontuação ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

13. DA PRÉ-MATRÍCULA

13.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetuar a pré-matrícula no período informado no cronograma deste edital, **EXCLUSIVAMENTE, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes – campus Colatina**, localizado na Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Bairro Santa Margarida, Colatina – ES.

13.2 O horário de atendimento será das 9h às 15h.

13.3 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato da pré-matrícula:

13.3.1 Requerimento próprio de pré-matrícula (Anexo XIII), devidamente preenchido e assinado;

13.3.2 Termo de cessão de imagem e voz para fins educacionais (Anexo VI);

13.3.3 Diploma de graduação – frente e verso (**original e cópia simples ou cópia autenticada**) **OU declaração ou certidão de conclusão** de curso de graduação com data da colação de grau anterior a data da pré-matrícula (**original e cópia simples ou cópia autenticada**). O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só tem validade no original;

13.3.4 Histórico escolar do curso de graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**), para o caso de apresentação somente da declaração ou certidão de conclusão do curso de graduação;

13.3.5 Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

13.3.6 Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

13.3.7 Carteira de identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

13.3.8 Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade e quitação eleitoral (**original e cópia simples ou cópia autenticada**). O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral;

13.3.9 Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido); **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**.

13.3.10 Cadastro de Pessoa Física – CPF **(original e cópia simples ou cópia autenticada)** ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

13.3.11 Certidão de alistamento militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**.

13.3.12 Certificado de reservista ou dispensa, ou isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**.

13.3.13 02 (Duas) fotos 3x4, de frente, recente e coloridas, com o nome do candidato, escrito no verso, em letra de forma e à tinta.

13.3.14 Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado.

13.3.15 Procuração com firma reconhecida, no caso da pré-matrícula for efetuada por terceiro;

13.3.16 Carteira de identidade do procurador, no caso de ser pré-matrícula efetuada por terceiro **(original e cópia simples ou cópia autenticada)**.

13.3.17 Autodeclaração étnico-racial, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas, (Anexo III) deste edital.

13.3.18 Declaração para pessoa com deficiência, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos com deficiência (Anexo XII) deste edital.

13.3.19 Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, com nome legível e CRM do médico, atestando o grau ou nível da deficiência, bem como sua provável causa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Portaria Normativa MEC no 18, de 11 de outubro de 2012), para candidatos com deficiência e optantes a reserva de vagas;

13.4 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser efetuada pelo servidor encarregado de receber a documentação, depois de confrontar a cópia com o original.

Observação: **As autenticações deverão ser feitas em cartório, caso o candidato não apresente os documentos originais com cópia simples.**

13.5 Considerações gerais sobre a pré-matrícula

13.5.1 A pré-matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no subitem 13.3 deste edital.

13.5.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

13.5.3 Todos os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas para o curso, deverão requerer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital, caso não o faça, perderá o direito à vaga, sendo considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o suplente imediato seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso, para ocupação da vaga.

13.5.4 O candidato aprovado que não requerer sua pré-matrícula por falta da documentação exigida no subitem 13.3, ou deixar de comparecer no Ifes, campus Colatina dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) deste edital será eliminado do processo seletivo.

13.5.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de pré-matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da pré-matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

13.5.6 Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.

13.6 Comprovação da documentação para as vagas afirmativas para candidatos cotistas

13.6.1 Na data do requerimento da pré-matrícula, o candidato APROVADO, optante pela reserva de vagas afirmativas (cotas), deverá entregar no Ifes, campus Colatina, junto com a documentação necessária para o requerimento da pré-matrícula, a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

a) Autodeclaração étnico-racial, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas, (Anexo III) deste edital;

b) Declaração para pessoa com deficiência, se optante a reserva das vagas destinadas a candidatos com deficiência (Anexo XII) deste edital;

c) Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, com nome legível e CRM do médico, atestando o grau ou nível da deficiência, bem como sua provável causa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Portaria Normativa MEC no 18, de 11 de outubro de 2012), para candidatos com deficiência e optantes a reserva de vagas;

13.6.2 O resultado da análise da documentação de comprovação da condição de cotista dos candidatos às vagas de ação afirmativa, será disponibilizado no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br (PS 6/2018) na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital.

13.6.3 O candidato às vagas de ação afirmativa, poderá interpor recurso contra o resultado da análise da documentação de comprovação da condição de cotista, na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital.

13.6.4 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br (PS 6/2018), na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital.

13.6.5 Após o resultado do recurso, o candidato aprovado que tiver a análise de sua documentação de ação afirmativa (cotista) indeferida será reclassificado em lista de espera na ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação previstos no item 12.1 deste edital, e poderá ser convocado para pré-matrícula, após esgotadas a lista de suplentes do curso.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

14.1 A confirmação da matrícula será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes – campus Colatina, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula. As matrículas homologadas serão publicadas no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br (PS 06/2018) na data determinada no cronograma (Anexo I) deste edital.

14.2 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido nos subitens 13.3 e 13.6 (se optante por Ação Afirmativa).

14.3 As matrículas não confirmadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes – campus Colatina, estarão automática e definitivamente **canceladas**.

14.4 Conforme o Regimento do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Conectividade e Tecnologias da Informação, será cancelada a matrícula do aluno que NÃO comparecer à aula inaugural.

15. DA CHAMADA DE SUPLENTES

15.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação publicada no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br (PS 06/2018), enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo máximo permitido no calendário acadêmico do curso.

15.2 O requerimento de pré-matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

15.3 Havendo necessidade de novas convocações, estas serão realizadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes, campus Colatina, por publicação no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br (PS 6/2018).

15.4 O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato. As vagas remanescentes da ampla concorrência serão preenchidas por candidatos suplentes da ampla concorrência, e as da ação afirmativa serão preenchidas por candidatos da ação afirmativa.

15.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência para ocupar as vagas reservadas, as vagas

remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.

16.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

16.3 A inscrição do candidato implicará, por parte deste, no conhecimento das instruções e no compromisso de aceitar as condições nos termos deste processo seletivo, as quais se encontram estabelecidas neste edital.

16.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela comissão de seleção, em conjunto com a Pró-reitoria de pós-graduação do Ifes.

16.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Colatina, 22 de Janeiro de 2018.

Octavio Cavalari Junior
Diretor-Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 6/2018 – Ifes

N °	EVENTOS	DATAS	LOCAL
01	Publicação do Edital	22/01/2018	www.ifes.edu.br
02	Período de inscrição	22/01/2018 a 19/02/2018	www.ifes.edu.br
03	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/01/2018 a 26/01/2018	www.ifes.edu.br
04	Resultado preliminar da solicitação da isenção da taxa de inscrição	31/01/2018	www.ifes.edu.br
05	Recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição	01/02/2018 a 02/02/2018	www.ifes.edu.br
06	Resultado da análise dos recursos contra o resultado da isenção da taxa de inscrição	07/02/2018	No ambiente de inscrição on-line www.ifes.edu.br
07	Homologação do resultado das solicitações da isenção da taxa de inscrição	07/02/2018	www.ifes.edu.br
08	Último dia para pagamento da GRU	20/02/2018	Pagamento da GRU
09	Resultado da solicitação dos candidatos com necessidades especiais	21/02/2018	www.ifes.edu.br
10	Recurso contra a solicitação dos candidatos com necessidades especiais	22/02/2018	www.ifes.edu.br
11	Homologação do resultado do recurso da solicitação dos candidatos com necessidades especiais	23/02/2018	www.ifes.edu.br
12	Resultado preliminar das inscrições	26/02/2018	www.ifes.edu.br
13	Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	27/02/2018 a 28/02/2018	www.ifes.edu.br
14	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições	01/03/2018	No ambiente de inscrição on-line www.ifes.edu.br
15	Homologação final das inscrições	01/03/2018	www.ifes.edu.br
16	Prova presencial	04/03/2018	IFES – campus Colatina Das 9h às 12h
17	Divulgação do gabarito das questões objetivas	05/03/2018	www.ifes.edu.br
18	Resultado preliminar da prova presencial	07/03/2018	www.ifes.edu.br
19	Recurso contra o resultado preliminar da prova presencial	08/03/2018 a 09/03/2018	www.ifes.edu.br
20	Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova presencial	13/03/2018	No ambiente de inscrição on-line www.ifes.edu.br
21	Homologação do resultado final	13/03/2018	www.ifes.edu.br
22	Pré-matrícula	15/03/2018 a 16/03/2018	IFES – campus Colatina
23	Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	17/03/2018	www.ifes.edu.br
24	Recurso do resultado da análise da documentação das ações afirmativas	19/03/2018	www.ifes.edu.br
25	Resultado do recurso da análise da documentação das ações afirmativas	20/03/2018	www.ifes.edu.br
26	Homologação das matrículas	21/03/2018	www.ifes.edu.br
27	Início das aulas	23/03/2018	IFES – campus Colatina

ANEXO II

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

(renda menor ou igual a 1,5 sm/p – salário-mínimo per capita)

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DOS CANDIDATOS ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA.

ESSA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1 Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

1.1. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, considera-se:

- I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**;
- II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;
- III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 1.2 deste anexo;
- IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 1.2 deste anexo.

1.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de sua inscrição no Processo Seletivo;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

1.2.1. No cálculo referido no inciso I do subitem 1.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

1.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 1.2.1:

- I. Os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda, destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
- g) Serão subtraídos da renda bruta de cada membro familiar os descontos com Imposto de Renda Pessoa Física e Contribuição Previdenciária (INSS).

2. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e de todos os componentes de sua família:

- 2.1. Formulário de composição familiar devidamente preenchido (**ANEXO V**);
- 2.2. Documentação pessoal (RG **ou** certidão de nascimento) de todos os membros da família;
- 2.3. O candidato maior de 16 anos e todos os membros que compõem a família deverão apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).
- 2.4. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar.
- 2.5. Os documentos solicitados nos **itens 2.2, 2.3 e 2.4**, deverão ser apresentados, por todos os componentes da família do candidato, **independente da situação empregatícia**.
- 2.6. Demais documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do candidato e dos membros da família:

2.6.1. Trabalhadores Assalariados

- I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:
 - a) Os contracheques recebidos dos três últimos meses antes da data de inscrição; **OU**
 - b) Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

2.6.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro e outros)

- I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:
 - a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**
 - b) Quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
 - c) Notas fiscais legíveis de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do candidato; **OU**
 - d) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) com validade vigente, quando houver; **OU**
 - e) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.

2.6.3. Aposentados e pensionistas

- I. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista **NÃO** exerce nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (**ANEXO VIII**) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;
- II. Além da documentação mencionada no Item I, deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; **OU**
- b) Extratos bancários legíveis dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.

2.6.4. Autônomos e profissionais liberais

I. Deve-se apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:

- a) Quaisquer Declarações Tributárias dos três meses anteriores à data de inscrição, referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**
- b) Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à data de inscrição, compatíveis com a renda declarada; **OU**
- c) Extratos bancários legíveis dos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

2.6.5 Trabalhadores Informais

I. Deve-se apresentar **TODOS** dos itens listados abaixo:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, **mesmo que nunca tenham trabalhado** (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **E**
- b) Declaração de Rendimento conforme modelo do **ANEXO IX**.

2.6.6. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

- I. **Se for Pensão legalizada:** Documento judicial referente a pensão, acrescida do extrato bancário ou recibos do mês anterior à data de inscrição, que comprovem o valor recebido.
- II. **Se for Pensão não legalizada:** Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme **ANEXO X**.

2.6.7 Para candidato e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:

- I. **TODOS** os membros da família que estejam desempregados e que não exerçam nenhuma atividade remunerada devem apresentar a Declaração de Dependência Financeira. (**ANEXO XI**).
- II. Além da documentação mencionada no item I, **deve-se** apresentar **QUALQUER UM** dos itens listados abaixo:
 - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, **mesmo que nunca tenham trabalhado** (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **OU**
 - b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).

2.6.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- I. Deve-se apresentar o Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.
Características fenotípicas.

Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicara no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo.

Nome do(a) candidato(a): _____

Curso: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ E-mail: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção):

cego baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cego:

Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o candidato

Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

Papel para rascunho

Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez Total Surdez Parcial

Uso de Aparelho: Sim Não

Necessidade de Intérprete de Libras: Sim Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar: _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade: _____

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova:

5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA: Sim Não

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 6/2018, atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____
LOCAL DIA MÊS ANO

ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, CEP: 29.700-558, Colatina - ES, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o IFES a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o IFES está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE:

Local: _____, data ____/____/____.

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMAÇÃO: Algoritmos; Programação Estruturada (Linguagem C); Controle de Fluxo e Repetição; Funções e Procedimentos; Estruturas de Dados (vetor, matriz, lista, pilha, fila); Manipulação de Strings; Recursão; Alocação Estática; Alocação Dinâmica; Programação Orientada a Objetos (Linguagem Java); Métodos (estáticos e não estáticos); Associação e Herança; Polimorfismo; Classes e métodos abstratos; Encapsulamento; Interfaces; Exceções; Reflection; Annotations; Funções Lambda.

Referências bibliográficas:

SCHILD, H. C. Completo e Total. 3 ed. São Paulo: Makron Books, 2006.

FURGERI, S. Java 2: ensino didático. 1 ed. São Paulo: Editora Érica, 2002.

DEITEL, H. M. Java: como programar. 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

PROGRAMAÇÃO WEB: Linguagens de marcação e formatação; Linguagem de Programação do lado do cliente (client-side); Responsividade e Acessibilidade; Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo (Content Management System – CMS); Projeto arquitetural de sistemas web; Tecnologias de programação do lado do servidor (server-side); Desenvolvimento de front-end (client-side) integrado com back-end (server-side); Acesso a dados; Serviços web.

Referências bibliográficas:

SOARES, W. PHP 5: conceitos, programação e integração com banco de dados. 3 ed. São Paulo: Érica, 2007.

LUCKOW, D. H.; MELO, A. A. Programação Java para a Web. São Paulo: Novatec, 2010.

BANCO DE DADOS: Modelo Entidade Relacionamento (MER), Normalização de Dados (1ª, 2ª e 3ª Formas Normais); SQL – DDL (criação de tabelas, alteração e destruição, criação de views), Restrições de Integridade, Asserções; SQL – DML (seleção, cláusulas, predicados e ligações, renomeação, operação de conjuntos, ordenação, membros de conjuntos, funções agregadas, inserção, remoção e atualização); Visões; Stored Procedures, Triggers e Transações.

Referências bibliográficas:

SILBERSCHATZ, A., KORTH, H. F., SUDARSHAN, S. Sistema de banco de dados. 5ª ed. São Paulo: Elsevier, 2006.

ENGENHARIA DE SOFTWARE: Modelos de Processo de Software (Ciclos de Vida); O Processo de Engenharia de Requisitos e Tipos de Requisitos de Software; Estratégias de Teste de Software e Verificação e Validação; Métricas de Projeto e Processo de Software e Cronograma de Projeto; Modelagem de Sistemas usando UML (Unified Modeling Language) usando seus principais diagramas: Diagrama de Classes, Diagrama de Casos de Uso, Diagrama de Gráficos Estados, Diagrama de Atividades e Diagrama de Sequência.

Referências bibliográficas:

PRESSMAN, R. S. Engenharia de software: Uma abordagem profissional. 7 ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2011.

BOOCH, G., RUMBAUGH, J., JACOBSON, I. UML Guia do Usuário. 2ª ed. São Paulo: Elsevier, 2006.

SISTEMAS OPERACIONAIS: Introdução e Conceitos: Hardware de Computadores; Tipos de Sistemas Operacionais; Chamadas de Sistema; Estrutura dos Sistemas Operacionais. Processos e Threads: Modelos; Criação; Término; Hierarquia; Estados; Implementação; Comunicação entre processos e/ou threads; Escalonamento de processos e/ou threads. Entrada e Saída: Princípios do Hardware de E/S; Princípios do Software de E/S; Camadas do Software de E/S; Discos e Relógios.

Referências bibliográficas:

MACHADO, F. B., MAIA, L. P. Arquitetura de Sistemas Operacionais. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos. 3ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

REDES DE COMPUTADORES: Camada de Aplicação: A World Wide Web e os Protocolos HTTP e HTTPS; Protocolo de Transferência de Arquivos FTP e TFTP; Correio Eletrônico e os Protocolos SMTP e POP3; Sistemas de Nomes de Domínio (DNS); Camada de Transporte: Protocolos Orientados a

Conexão e Protocolos não Orientados a Conexão; Funcionamento e Estrutura dos Protocolos TCP e UDP; Transferência Confiável de dados; Controle de Congestionamento. Camada de Rede: Redes de Datagramas; Protocolo IPv4 e IPv6; Roteamento na Internet e os Protocolos RIP, OSPF e BGP; Camada de Enlace: Protocolo CSMA/CD; Estrutura do Quadro Ethernet 802.3; Endereços MAC, Protocolo ARP; LANs sem Fio 802.11 a/b/g/n; Comutadores de Camada de Enlace (Switches L2); Rede Local Virtual (VLANs);

Referências bibliográficas:

KUROSE, J. F., ROSS, K.W. Redes de Computadores e a internet: uma abordagem top-down. 5ª ed. São Paulo: Addison Wesley, 2010.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que recebi em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2017.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que (**marcar apenas uma alternativa**):

() Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.

() Não recebo pensão alimentícia.

() Pago pensão alimentícia não averbada no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe) _____. (Se pessoa menor de 18 anos, indique o responsável) _____.
CPF: _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, menores de 25 anos de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os membros da família separados ou divorciados, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos três meses anteriores à data da inscrição no Processo Seletivo, sendo financeiramente dependente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO XII
DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções -Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. -Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores -Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências).

() Outras (descreva abaixo qual deficiência)

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

